



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIIXADO
NO LUGAR DE COSTUME
17/01/2005
Walter Lopes Faria

Lei Municipal nº 681/2005 De 17 de janeiro de 2005

Dispõe sobre autorização para a reforma do Fórum e do Juizado Especial da Comarca de Canarana e dá outras providências.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a reforma do Fórum para a instalação da Segunda Vara Civil, bem como do Juizado Especial

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e Quinhentos Reais), para atender as despesas com a reforma na seguinte rubrica:

04 - Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens
01 - Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens

04.01.15.452.0060.1.032.4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 14.500,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 17 de janeiro de 2005.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal